LEI N.º 191 /2000

O Regional
26/08/00
1683
10

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0800 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0801 – DIVISAO DE OBRAS PÚBLICAS
10583231.033- Pavimentação Asfaltica,meio-fio e Galerias Pluviais
4.1.10 – Obras e Instalações..... .R$ 377.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
99999992.99 – Reserva de Contingência
9999 – Reserva de Contingência..... R$ **377.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Paço Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2000.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal